



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.129 – Ano X– 03/04/2024 – Pág.1

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 949, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia comissão julgadora do 2º concurso cultural de Igaratinga- “Tradições Culturais de Igaratinga”.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, c/c previsto no art. 100, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar comissão julgadora do 2º concurso cultural de Igaratinga- “Tradições Culturais de Igaratinga”, para avaliar os trabalhos dos candidatos inscritos com base no regulamento publicado na edição nº 2.119-Ano X-19/03/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga-MG.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I- Robson Gonçalves Nogueira;
- II- Débora de Cássia Silva Rodrigues;
- III- Carla Patricia de Oliveira Fares;
- IV- Maria Aparecida Campos Almeida;
- V- Helena Maria Guimarães Silva Borges.

**Art. 3º** - A análise da comissão julgadora se dará do dia 27 de março a 05 de abril de 2024, conforme estabelecido no anexo I do regulamento.

**Art. 4º** - Os critérios a serem considerados são os constantes no item 5, c, do regulamento.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão Julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise e suas decisões serão definitivas e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso.

**Art. 6º** - Não será permitida a participação no Concurso Cultural de candidatos (as) que integrem a Comissão Julgadora.

**Art. 7º** - A participação da comissão é voluntária, não sendo garantido nenhum benefício aos integrantes.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.129 – Ano X– 03/04/2024 – Pág.2

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 03 de abril de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga, torna público o extrato do 1º termo aditivo da ata de registro de preços nº 53/2023, firmada entre este Município e a empresa FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, em 16 de janeiro de 2024. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 19 - **Luva de látex passando de R\$19,79 para R\$33,34.** Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas. Igaratinga, 03 de abril de 2024 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.